

Procuradoria Geral do Estado - PGE

TERMO ADITIVO

7º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 135/18/PJ/DER-RO, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP E O MUNICÍPIO DE JARU, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, órgão de natureza instrumental, criada pela LEI COMPLEMENTAR Nº 1.060, DE 21 DE MAIO DE 2020, com sede em Porto Velho/RO, na Av. Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, curvo III, 5º Andar Porto Velho, RO CEP 76801470. Inscrita no CNPJ sob o Nº 04.285.920/0001-54, neste ato representada por seu Secretário, o Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ, inscrito no CPF/MF sob nº 76950956720, nos termos do Decreto de 26 de Maio de 2020.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE JARU, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, com sede na Rua Catanhede, nº 1080, doravante denominado CONVENENTE, neste ato representado por sua Prefeito, a senhor JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, inscrita no RG nº 790.242/SSP-RO e no CPF/MF sob nº 930.305.762-72, regularmente empossado e no exercício do cargo de Prefeito.

Considerando o Ofício nº 21/DEPT/CONVENIOS/2021 sob id. 0017875586 com pedido de prorrogação do prazo, o despacho da unidade técnica da Concedente sob id. 0018148761 e 0018607496, o Despacho da Procuradoria de Contratos e Convênios sob id. 0018619916, favorável à prorrogação de prazo do Convênio nº 135/18/PJ/DER-RO (Id. 2193776), e o que mais consta no processo administrativo nº 0009.093234/2018-40, resolvem alterar o citado compromisso nos seguintes termos:

Cláusula Primeira - Fica autorizada a prorrogação de prazo de vigência do Convênio nº 135/18/PJ/DER-RO, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 17/06/2021, nas mesmas condições preestabelecidas no convênio.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições já pactuadas, naquilo que não conflitar com as disposições deste aditivo.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo que constitui o documento no Livro Especial nº 01, de TACNV, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelos partícipes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias, para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Estado.



Documento assinado eletronicamente por BRUNNO CORREA BORGES, Procurador(a), em 16/06/2021, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por Erasmo Meireles E Sá, Secretário(a), em 17/06/2021, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por João Gonçalves Silva Junior, Usuário Externo, em 17/06/2021, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do <u>Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.</u>



Documento assinado eletronicamente por MAXWEL MOTA DE ANDRADE, Procurador do Estado, em 17/06/2021, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do <u>Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.</u>



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador 0018631124 e o código CRC 0B276B29.

Referência: Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0009.093234/2018-40

SEI nº 0018631124